



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 295, de 15 de outubro de 1.982.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal no valor de Cr\$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida no inciso I, artigo 5º da Lei 580, de 18 de novembro de 1.981,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| <u>CONSIGNAÇÃO</u> | <u>DISCRIMINAÇÃO</u> | <u>IMPORTANCIA</u> |
|--------------------|---|----------------------|
| 0701 030702.1.008 | - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças | |
| | 3280 - PASEP | 165.000,00-FPM |
| 0701 030702.1.008 | - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças | |
| | 3280 - PASEP | <u>55.000,00-CRP</u> |
| | | 220.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito aberto no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício.

Milly



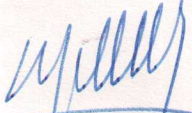
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

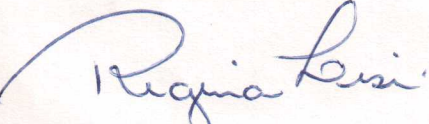
fls. 2

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigorn data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de outubro de 1.982.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Regina Lisi
Secretária da Prefeitura